



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 06/2020 de 02 Março de 2020.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Municipal de Governança para o processo de (re) elaboração curricular do município de FIRMINO ALVES, considerando a Base Nacional Comum – BNCC e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FIRMINO ALVES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas nos termos do art. 205 da Constituição Federal de 1988; no Inciso IV do Artigo 9º e artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, lei nº 9394/96; na Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE; na Lei Estadual nº. 13.559 de 11 de maio de 2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia; na Lei nº 427 de 19 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação – PME,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para o alcance da melhoria dos resultados da aprendizagem dos alunos;

CONSIDERANDO a importância do trabalho conjunto no processo de (re) elaboração curricular à luz da Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Municipal de Governança para o processo de (re)elaboração curricular do município considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC, composta pelas seguintes representações.

Dirigente Municipal de Educação

- **ANDRÉA MORAIS DOS SANTOS**

Representante da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação

- **ALEANDRA MORAIS DOS SANTOS**

Representantes do Conselho Municipal de Educação

- **MARIA DO CARMO PINTO MACÊDO AMARAL**
- **VALÉRIA ARAÚJO SANTOS**

Representantes da rede estadual

- **CICLÊIDE SOARES DA GRAÇA CINTRA**
- **MARINALVA CARVALHO PILOTO**

Representantes do Fórum Municipal de Educação

- **MARIA LÚCIA PINTO BARROS**
- **JOSELMA SANTOS DE MORAIS**

Representantes da APLB Sindicato

- **JOANA RITA DE SOUZA CONCEIÇÃO**
- **ADENILDES BARRETO A. NASCIMENTO**

Art.2º - São atribuições da Comissão de Governança:

- I I. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração curricular
- II II. Validar o planejamento e cronograma de ações;
- III III. Disponibilizar materiais de estudo;
- IV IV. Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
- V V. Estudar o histórico curricular do município;
- VI VI. Compôr grupos de trabalho para produzir os textos do novo currículo;
- VII VII. Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à (re)elaboração do currículo

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Firmino Alves, 02 de Março de 2020.

Andréa Moraes dos Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec Nº 004/2018